

Escola Secundária de Santo André

Despacho (extracto) n.º 23721/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 01/09/2007, são providos os docentes para a categoria de professor titular do quadro da Escola Secundária de Santo André no Barreiro de acordo com a alínea *a*) do artigo 2.º e o n.º 1 do artigo 22.º do Decreto Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio:

| Departamento | Nome |
|-----------------------------|---|
| Ciências Sociais e Humanas. | Rui Paulo Carvalheira André. Eugénio José Pereira Alves. Ana Maria Lourenço dos Santos. Maria da Piedade Taborda Caronho. |
| Línguas. | Higina Maria de Lemos Ferreira Mouco. Gracinda de Fátima Silva Dias. Alzira Maria de Brito Nobre Mendes. Maria Fortunata Freixial Caeiro Beatriz. Maria Fernanda Rafael Afonso. Ana Maria Lucas da Silva. Maria de Lurdes Sousa Cabrita Repolho. Maria de Fátima Pastilha Vieira da Silva Correia. |

25 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Arlete Pereira da Cruz*.

Agrupamento de Escolas da Venda do Pinheiro

Rectificação n.º 2047/2008

Pede-se a anulação do despacho (extracto) n.º 5446/2008 publicado no *Diário da República*, 2.ª Série n.º 42 de 28 de Fevereiro de 2008 por ter sido publicado em duplicado.

12 de Setembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição Gregório*.

Rectificação n.º 2048/2008

Solicita-se a correcção dos seguintes despacho (extractos) n.º 5438/2008; publicados no *Diário da República*, 2.ª Série n.º 42 de 28 de Fevereiro de 2008 onde se lê com efeito a 01/09/2005 dever-se-á ler com efeito a 01/09/2006.

12 de Setembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição Gregório*.

Rectificação n.º 2049/2008

Solicita-se a correcção do seguinte despacho n.º 5439/2008 publicado no *Diário da República*, 2.ª Série n.º 42 de 28 de Fevereiro de 2008 onde se lê com efeito a 01/09/2005 dever-se-á ler com efeito a 01/09/2006.

12 de Setembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição Gregório*.

Rectificação n.º 2050/2008

Solicita-se a correcção do seguinte despacho (extracto) n.º 5447/2008 publicado no *Diário da República*, 2.ª Série n.º 42 de 28 de Fevereiro de 2008 onde se lê com efeito a 01/09/2005 dever-se-á ler com efeito a 01/09/2006.

12 de Setembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição Gregório*.

Rectificação n.º 2051/2008

Solicita-se a correcção do seguinte despacho (extracto) n.º 5440/2008 publicado no *Diário da República*, 2.ª Série n.º 42 de 28 de Fevereiro de 2008 onde se lê com efeito a 01/09/2005 dever-se-á ler com efeito a 01/09/2006.

12 de Setembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição Gregório*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 23722/2008

A requerimento do Instituto Politécnico de Bragança;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º a 74.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Arte e Design na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará o Instituto Politécnico de Bragança.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, o Instituto Politécnico de Bragança promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do Diário da República.

4 — A publicação a que se refere o número anterior incluirá, nos termos do n.º 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, o plano de estudos, indicando, para cada unidade curricular: (i) a área científica em que se insere; (ii) a duração (semestral, anual ou outra); (iii) o tempo de trabalho, em horas totais e horas de contacto; (iv) o número de créditos ECTS.

15 de Julho de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

- 1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Bragança.
1.1 — Unidade orgânica — Escola Superior de Educação.
2 — Grau — Licenciado.
3 — Curso — Arte e Design.
4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.
5 — Duração normal do ciclo de estudos — 6 semestres.
6 — Créditos, por área científica, que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

| Área científica | Sigla | Créditos |
|---|-------|----------|
| Artes Visuais | AV | 127 |
| Tecnologia Mecânica | TM | 16 |
| Ciências da Educação | CE | 4 |
| Ciências Sociais | CS | 4 |
| Tecnologia Educativa e Gestão de Informação | TEGI | 6 |
| Electrotecnia | E | 9 |
| Matemática. | M | 4 |
| Expressão Dramática e Teatro | EDT | 10 |
| <i>Total</i> | | 180 |

7 — Plano de Estudos:

Instituto Politécnico de Bragança**Escola Superior de Educação****Grau: Licenciado****Arte e Design****QUADRO 1****1.º Ano**

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos |
|---|-----------------|----------------------|---------------------------|-------------------------------|----------|
| | | | Total | Contacto | |
| Introdução à Pintura | AV | Anual | 270 | TP: 60; PL: 50; OT: 20; O: 5. | 10 |
| Teoria e Prática do Design | AV | Anual | 270 | TP: 60; PL: 50; OT: 20; O: 5. | 10 |
| Desenho Básico e Composição | AV | Anual | 270 | TP: 60; PL: 50; OT: 20; O: 5. | 10 |
| Modelação e Moldagem | AV | Anual | 270 | TP: 60; PL: 50; OT: 20; O: 5. | 10 |
| Tecnologias de Reprodução e Impressão | AV | Anual | 270 | TP: 60; PL: 50; OT: 20; O: 5. | 10 |
| Mecânica dos Materiais e Equipamentos | TM | Semestral 2. | 162 | T: 10; TP: 55; OT: 10; O: 7. | 6 |
| Património Artístico | CS | Semestral 1. | 108 | T: 20; TP: 20; OT: 10; O: 4. | 4 |

QUADRO 2**2.º Ano**

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos |
|---|-----------------|----------------------|---------------------------|-------------------------------|----------|
| | | | Total | Contacto | |
| Pintura | AV | Anual | 270 | TP: 60; PL: 50; OT: 20; O: 5. | 10 |
| Fotografia e Vídeo | AV | Anual | 270 | TP: 60; PL: 50; OT: 20; O: 5. | 10 |
| Tecnologia da Cerâmica e do Vidro | TM | Anual | 270 | TP: 60; PL: 50; OT: 20; O: 5. | 10 |
| Informática Aplicada às Artes Visuais | TEGI | Anual | 162 | T: 10; TP: 55; OT: 10; O: 7. | 6 |
| Ciência e Tecnologia dos Materiais | AV e E | Anual | 270 | TP: 60; PL: 50; OT: 20; O: 5. | 10 |
| Geometria Descritiva | AV | Anual | 162 | T: 10; TP: 55; OT: 10; O: 7. | 6 |
| Electrotecnia | E | Semestral 2. | 108 | T: 20; TP: 20; OT: 10; O: 4. | 4 |
| Estética | CE | Semestral 1. | 108 | T: 20; TP: 20; OT: 10; O: 4. | 4 |

QUADRO 3**3.º Ano**

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos |
|------------------------------------|-----------------|----------------------|---------------------------|--------------------------------|----------|
| | | | Total | Contacto | |
| Atelier de Pintura | AV | Anual | 378 | PL: 150; TC: 10; OT: 20; O: 9. | 14 |
| Atelier de Escultura | AV | Anual | 378 | PL: 150; TC: 10; OT: 20; O: 9. | 14 |
| Atelier de Design | AV | Anual | 378 | PL: 150; TC: 10; OT: 20; O: 9. | 14 |
| Instalação e Performance | EDT | Anual | 270 | TP: 60; PL: 50; OT: 20; O: 5. | 10 |
| Teoria das Artes Visuais | AV | Semestral 1. | 108 | T: 20; TP: 20; OT: 10; O: 4. | 4 |
| Investigação em Artes | M | Semestral 2. | 108 | T: 20; TP: 20; OT: 10; O: 4. | 4 |

T-Ensino Teórico; TP-Ensino Teórico-Prático; PL-Ensino Prático e Laboratorial; OT-Orientação Tutorial; O-Outra.

Despacho n.º 23723/2008

A requerimento da Maiêutica — Cooperativa de Ensino Superior, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Superior da Maia, reconhecido, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto), pela Portaria n.º 1006/91, de 2 de Outubro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º a 74.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Criminologia no Instituto Superior da Maia.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, a entidade instituidora promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

4 — A publicação a que se refere o número anterior incluirá, nos termos do n.º 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de